

J. DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/ME 17.168.907/0001-67 - NIRE 3130009747-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 29 de dezembro de 2023, na sede social da J. Dantas S/A Engenharia e Construções ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) eleição de Diretora Superintendente. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Eleição de Diretora Superintendente: aprovar a eleição e ingresso da Diretora Superintendente, Sra. Juliana Salvador Ferreira de Mello, para um mandato de 03 (três) anos, na forma do Artigo 20, do Estatuto Social, que aceitou o cargo e assinou termo de posse apartado, possuindo a seguinte qualificação: DIRETORA SUPERINTENDENTE: JULIANA SALVADOR FERREIRA DE MELLO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/07/1977, administradora, portadora da carteira de identidade de nº MG 7.182.694 -SSP/MG, inscrita no CPF nº 030.314.556-06, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em endereço comercial à Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30.494-460, na cidade de Belo Horizonte/MG. A Diretora, ora eleita, declara, para os efeitos legais, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (SAF Participações Ltda. - Francisco José Laborne Salazar, Construtora Aterpa S/A - André Pentagna Guimarães Salazar, e José Luiz Duarte Penido), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - certifico o registro sob o nº 12573405 em 19/03/2025 da Empresa CONSTRUTORA ATERPA S/A, NIRE 3130009747-1 e protocolo 251653293 - 11/03/2025. (a) Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

CONSTRUTORA ATERPA S/A
CNPJ/ME 17.162.983/0001-65 - NIRE 3130002413-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sede social da Construtora Aterpa S.A. ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) alteração do endereço da filial Barão de Cocais; (iii) extinção da filial Pará; (iv) com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Alteração de endereço da filial em Barão de Cocais/MG: aprovar a alteração do endereço da Filial Barão de Cocais, a qual passará para o seguinte endereço: Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; (iii) Extinção da filial Pará: aprovar a extinção da filial Pará - Rua do Sossego, nº 0 e bairro São Félix Pontes, na cidade de Marabá/PA, CEP 68513-626 - NIRE 1590042014-9 e CNPJ: 17.162.983/0025-32; (iv) Alteração do Estatuto Social: em função das aprovações acima dispostas, fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, letra A, bairro Estoril, CEP 30494-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, canteiro de obras, escritórios, filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do País. Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais, sucursais e escritórios: i. Filial Olhos D'Água - Rua São Pedro da Aldeia, nº 1251, no Bairro Olhos d'Água, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.390-000 - NIRE 3190179000-1 - CNPJ: 17.162.983/0005-99; ii. Sucursal Peru - Cidade de Lima Tradicões n. 176, Dpto. 201 Surco - República do Peru - RUC 20127619965; iii. Filial Administrativa - Rua Wilson Rocha Lima, nº 25, sala 301, letra B, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-460 - NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0027-02; iv. Filial Itabora - Avenida Franco de Paula André, nº 513 - A, bairro Vila Nações Unidas, na cidade de Itabora/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 3190262259-1 e CNPJ: 17.162.983/0028-85; v. Filial Jecabá - Avenida Brasilino Cardoso Machado, nº 300, bairro Centro, na cidade de Jecabá/MG, CEP 35498-000 - NIRE 3190276093-4 e CNPJ: 17.162.983/0031-80; vi. Filial Santa Catarina: Rua Lino Luiz da Silva, S/N, lote 01, bairro Serão do Marum, na cidade de São José/SC, CEP 88122-075 - NIRE 4290205232-7 e CNPJ: 17.162.983/0032-61; vii. Filial Mariana: Rua Wenceslau Braz, nº 182, Bairro Centro, na cidade de Mariana/MG, CEP 35420-027 - NIRE 3190283210-2 e CNPJ: 17.162.983/0034-23; viii. Filial São Brás do Suaçuí - Rodovia BR-383, SN, KM 15, Área Rural, Centro, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP 35494-000 - NIRE 3190288976-7 e CNPJ: 17.162.983/0037-76; ix. Filial Congonhas - Rua Geraldo Pinto, nº 69, bairro centro, na cidade de Congonhas/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 3190288975-9 e CNPJ: 17.162.983/0036-95; x. Filial Ouro Preto II - Rodovia MG 129, KM 130, bairro Antônio Pereira, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35411-000 - NIRE 3190291297-1 e CNPJ: 17.162.983/0038-57; xi. Filial Itabirito - Travessa Domingos Pereira Silva, nº 52, loja 1, bairro Centro, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35490-039 - NIRE 3190295703-7 e CNPJ: 17.162.983/0040-71; xii. Filial Barão de Cocais - Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; xiii. Filial Congonhas II - Rua André Bonifácio, CEP 31300-048 - NIRE 31902417-228 - NIRE 3190298195-7 e CNPJ: 17.162.983/0041-52; xiv. Filial Alto Horizonte - Avenida E, s/n, quadra 0005, lote 0009, bairro setor industrial, CEP 76.560-000 - NIRE 5290170746-8 e CNPJ: 17.162.983/0042-33; xv. Filial Inocência - Rua Francisco Albino Maia, nº 114, bairro centro, na cidade de Inocência/MG, CEP 79580-000 - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0043-14; xvi. Filial Catas Altas - Rua da Paz, 500, bairro Morro da Inocência, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35699-000 - NIRE 319034636-4 e CNPJ: 17.162.983/0044-03; 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S.A. representada por André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12390496 em 22/01/2025 da Empresa Construtora Aterpa S/A, NIRE 3130002413-0 e protocolo 250260735 - 15/01/2025. (a) Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

CONSTRUTORA ATERPA S/A
CNPJ/ME 17.162.983/0001-65 - NIRE 3130002413-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2025, na sede social da Construtora Aterpa S.A. ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) criação da filial de Cocalinho; (iii) extinção da filial Itabira; (iv) com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Criação da filial Cocalinho: Aprovar a criação de uma filial na cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no endereço Avenida Hermano Ribeiro da Silva, S/N, quadra 008, lote 007, bairro Centro antigo, CEP 78680-000; (iii) Extinção da filial Itabira: aprovar a extinção da filial Itabira - Avenida Franco de Paula André, nº 513 - A, bairro Vila Nações Unidas, na cidade de Itabira/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 3190262259-1 e CNPJ: 17.162.983/0028-85; (iv) Alteração do Estatuto Social: em função das aprovações acima dispostas, fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, letra A, bairro Estoril, CEP 30494-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, canteiro de obras, escritórios, filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do País. Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais, sucursais e escritórios: i. Filial Olhos D'Água - Rua São Pedro da Aldeia, nº 1251, no Bairro Olhos d'Água, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.390-000 - NIRE 3190179000-1 - CNPJ: 17.162.983/0005-99; ii. Sucursal Peru - Cidade de Lima Tradicões n. 176, Dpto. 201 Surco - República do Peru - RUC 20127619965; iii. Filial Administrativa - Rua Wilson Rocha Lima, nº 25, sala 301, letra B, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-460 - NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0027-02; iv. Filial Jecabá - Avenida Brasilino Cardoso Machado, nº 200, bairro Centro, na cidade de Jecabá/MG, CEP 35498-000 - NIRE 3190276093-4 e CNPJ: 17.162.983/0031-80; v. Filial Santa Catarina: Rua Lino Luiz da Silva, S/N, lote 01, bairro Serão do Marum, na cidade de São José/SC, CEP 88122-075 - NIRE 4290205232-7 e CNPJ: 17.162.983/0032-61; vi. Filial Mariana: Rua Wenceslau Braz, nº 182, Bairro Centro, na cidade de Mariana/MG, CEP 35420-027 - NIRE 3190283210-2 e CNPJ: 17.162.983/0034-23; vii. Filial São Brás do Suaçuí - Rodovia BR-383, SN, KM 15, Área Rural, Centro, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP 35494-000 - NIRE 3190288976-7 e CNPJ: 17.162.983/0037-76; viii. Filial Congonhas - Rua Geraldo Pinto, nº 69, bairro centro, na cidade de Congonhas/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 3190288975-9 e CNPJ: 17.162.983/0036-95; ix. Filial Ouro Preto II - Rodovia MG 129, KM 130, bairro Antônio Pereira, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35411-000 - NIRE 3190291297-1 e CNPJ: 17.162.983/0038-57; x. Filial Itabirito - Travessa Domingos Pereira Silva, nº 52, loja 1, bairro Centro, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35490-039 - NIRE 3190295703-7 e CNPJ: 17.162.983/0040-71; xi. Filial Barão de Cocais - Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; xii. Filial Congonhas II - Rua André Bonifácio, CEP 31300-048 - NIRE 31902417-228 - NIRE 3190298195-7 e CNPJ: 17.162.983/0041-52; xiii. Filial Alto Horizonte - Avenida E, s/n, quadra 0005, lote 0009, bairro setor industrial, CEP 76.560-000 - NIRE 5290170746-8 e CNPJ: 17.162.983/0042-33; xiv. Filial Inocência - Rua Francisco Albino Maia, nº 114, bairro centro, na cidade de Inocência/MG, CEP 79580-000 - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0043-14; xv. Filial Catas Altas - Rua da Paz, 500, bairro Morro da Inocência, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35699-000 - NIRE 319034636-4 e CNPJ: 17.162.983/0044-03; vi. Filial Cocalinho - Avenida Hermano Ribeiro da Silva, S/N, quadra 008, lote 007, bairro centro antigo, na cidade de Cocalinho/MT, CEP 78680-000 - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S.A. representada por André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12524988 em 21/02/2025 da Empresa Construtora Aterpa S/A, NIRE 31300024130 e protocolo 251088715 - 14/02/2025. (a) Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.



Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINIISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Table with 3 columns: NOME, PARTICIPAÇÃO, Nº OPERAÇÃO. Rows include Espolio Joaquim Barbosa Do Nascimento (Mutuario, 4002483) and Espolio Antonio Julio Da Silva (Mutuario, 2512722).

CLAYTON RODRIGUES DA SILVA
Gerente Geral

J. DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/ME 17.168.907/0001-67 NIRE 3130009747-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 24 de janeiro de 2025, na sede social da J. Dantas S/A Engenharia e Construções ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Deliberar sobre a criação da Filial Bahia; (iii) com a consequente alteração do parágrafo primeiro, do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Criação da Filial Bahia: Aprovada a criação de uma filial na cidade de Jaguarari, Estado da Bahia, no endereço Ru do Juazeiro, nº 877, loja, bairro Distrito Pilar, CEP 48967-000. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Ordem do Dia"): I. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (b) Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (c) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025; e (g) Alterar o item j) de publicação da Companhia, nos termos do Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fins de inclusão de nova atividade ao objeto social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a alteração do Artigo 22, caput e do inciso "viii) do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar as funções da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, alterando sua nomenclatura para Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente; e (b) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima, caso aprovadas. Informações gerais: I. Documentos a Dispor dos acionistas: Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual"), o Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), bem como aqueles exigidos nos termos do parágrafo 6º do Artigo 124, do Artigo 133 e parágrafo 3º do Artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis no website da Companhia (ri.materdel.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no website da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsas, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 2. Participação dos acionistas na AGOE: Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: (i) presencialmente; (ii) por procurador devidamente constituído, ou (iii) votando a distância, por meio de envio de Boletim de Voto. Dessa forma, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (ii) simplesmente participar da AGOE, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (iii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (iv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (v) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (vi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (vii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (viii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (ix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (x) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xiii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xiv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xx) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxiii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxiv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxx) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxiii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxiv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xxxix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xl) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xli) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xliiii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xliv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlv) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvx) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvix) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvi) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlvii) votar a distância, por escrito ou por meio de voto por ou de Boletim de Voto, ou (xlviii) votar